



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00609/2023 do Vereador Armandinho Ferreiro (MDB)

“Dispõe sobre a criação da GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Guarda Municipal de Proteção Animal, órgão responsável pela averiguação de denúncias de abandono, maus tratos e transporte indevido e criminoso contra os animais.

Parágrafo único - Também caberá a Guarda Municipal de Proteção Animal a orientação sobre a posse responsável e tratamento adequado aos animais.

Art. 2º - As ocorrências e denúncias de maus tratos aos animais, serão recebidas através dos canais oficiais da Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 3º - Será disponibilizada uma viatura, mapeada por zona das Subprefeituras do município de São Paulo, cada viatura contará com o apoio de 2 (dois) agentes, designados do efetivo da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 4º - As viaturas terão a identificação clara "GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, outubro de 2023. Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2023, p. 365

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.